Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.136 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica denominada Rua Sebastião dos Santos, o atual Caminho da Jovita I, no Morro da Jovita - 2º Distrito deste Município .

Art. 2º) - A Rua de que trata o art. 1º tem início na Rua do Recreio e término no final do Loteamento Morro da Jovita.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 05 de SETEMBRO de 1.989 .

Roberto Daniel Campos de Almeida
- PREFEITO MUNICIPAL -